



Diário Oficial do Município
Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAI - IPG

Outros

Outros 16/2026, de 17/07/2026

Dispensa

Conforme anexo.

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6956/2026, de 13/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Outros 6956/2026, de 13/07/2026
Gravataí, 17 de julho de 2026.

Secretaria de Administração e Planejamento,
Rodrigo Silva da Silva

Outros 6958/2026, de 17/07/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Outros 6958/2026, de 17/07/2026
Gravataí, 17 de julho de 2026.

Secretaria de Administração e Planejamento,
Rodrigo Silva da Silva

Outros 6961/2026, de 17/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Outros 6961/2026, de 17/07/2026
Gravataí, 17 de julho de 2026.

Secretaria de Administração e Planejamento,
Rodrigo Silva da Silva

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24408/2026, de 17/07/2026

Nomeia Diretor de Departamento (Bem-Estar Animal) da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeado Evandro Duarte da Silva, matrícula nº 39838-1, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Bem-Estar Animal), CC 06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.664/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24409/2026, de 17/07/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Canil) da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Cleber Feiten dos Reis, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Canil), CC 03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24410/2026, de 17/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Exonera Diretora de Departamento (Projetos) da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Bruna Cristiane da Silva Jacobsen, matrícula nº 42521-2, do cargo em comissão de Diretora de Departamento (Projetos) da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, nomeada por meio do Decreto nº 23.995/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24411/2026, de 17/07/2026

Nomeia Diretora de Departamento (Projetos) da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Bianca Olson Bomfim Marques, matrícula nº 43188-1, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Projetos), CC 06, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.064/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24412/2026, de 17/07/2026

Nomeia Assessora de Gabinete da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Emileine Damaceno Ribeiro Correa, matrícula nº 34018-2, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.924/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24413/2026, de 17/07/2026

Nomeia Assessora Executiva I da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Julia de Cristo Paes, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24414/2026, de 17/07/2026

Exonera Secretário Adjunto da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Leandro Filipi Costa Silva, matrícula nº 42531-1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado por meio do Decreto nº 24.173/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24415/2026, de 17/07/2026

Designa Assessora Especial de Gabinete do GP para a SMDet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Assessora Especial de Gabinete Mayara Batista Paz, matrícula nº 41144-3, nomeada por meio do Decreto nº 24.063/2026, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24416/2026, de 17/07/2026

Exonera Diretora de Departamento (Gestão de Pessoas e Seleção) da SMDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Carine dos Santos de Souza, matrícula nº 42735-1, do cargo em comissão de Diretora de Departamento (Gestão de Pessoas e Seleção) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, nomeada por meio do Decreto nº 23.156/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24417/2026, de 17/07/2026

Nomeia Diretor de Departamento (Gestão de Pessoas e Seleção) da SMDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Christhofer da Silva e Silva, matrícula nº 39169-4, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Gestão de Pessoas e Seleção), CC 06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.252/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24418/2026, de 17/07/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Nilson José da Rosa, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24419/2026, de 17/07/2026

Exonera Assessora Executiva III da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Tjeime Sara Amann Brandão, matrícula nº 43032-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva III da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 23.792/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24420/2026, de 17/07/2026

Nomeia Assessor Executivo III da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º É nomeado Nelson Leonard Pompeu de Mattos, para o cargo em comissão de Assessor Executivo III, CC 03, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5089/2026, de 17/07/2026

Autoriza a alteração do PPA 2026-2029, da LDO 2026 e da LOA 2026 com a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Inst. Prev. dos Serv. de Gravataí - IPG		
17.001.33903700000-0009.0122.0005.2029-Locação de mão-de-obra (fonte 18020000)	R\$	9.000,00

Art. 2º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 1º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 18020000, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Inst. Prev. dos Serv. de Gravataí - IPG		
17.001.33903700000-0009.0122.0005.1565- Locação de mão-de-obra (fonte 18020000)	R\$	9.000,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	2612	Atividade	Manutenção e outras despesas - ETI	11.011.0012.0365.0104.2612

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até os limites indicados:

Secretaria Municipal de Educação - SMED			
11.011.33903700000-0012.0365.0104.2612-Locação de mão-de-obra (fonte 15400000)	R\$		20.000,00
11.011.33903900000-0012.0365.0104.2612-Outros serviços de terceiros por pessoa jurídica (fonte 15400000)	R\$		10.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 5º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 4º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15400000, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED			
11.013.33903200000-0012.0367.0104.2474-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 15400000)	R\$		30.000,00

Art. 6º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	1574	Projeto	Construção, reforma e ampliação - ETI	11.011.0012.0365.0104.1574

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED			
11.011.44905100000-0012.0365.0104.1574-Instalações (fonte 15400000)	R\$		100,00

Art. 8º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 7º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15400000, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED			
11.013.33903200000-0012.0367.0104.2474-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 15400000)	R\$		400,00

Art. 9º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	2613	Atividade	Despesas com professores - ETI	11.011.0012.0365.0104.2613

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.011.31901100000-0012.0365.0104.2613-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 15401070)	R\$	4.000.000,00
11.011.31911300000-0012.0365.0104.2613-Contribuições patronais (fonte 15401070)	R\$	100.000,00
11.011.31901600000-0012.0365.0104.2613-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15401070)	R\$	100,00
11.011.31900400000-0012.0365.0104.2613-Contratação por tempo determinado (fonte 15401070)	R\$	100,00
11.011.31901300000-0012.0365.0104.2613-Obrigações patronais (fonte 15401070)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	1.100.300,00

Art. 11. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 10, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15401070, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31901100000-0012.0361.0104.2473-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 15401070)	R\$	4.100.300,00

Art. 12. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	0153	Operações Especiais	Amortização do passivo atuarial - ETI	11.011.0012.0365.0104.0153

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.011.31911300000-0012.0365.0104.0153-Contribuições patronais (fonte 15401070)	R\$	200.000,00

Art. 14. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 13, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15401070, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31901100000-0012.0361.0104.2473-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 200.000,00 15401070)	R\$	

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.33903700000-0012.0365.0104.2613-Despesa de mão-de-obra (fonte 15400000)	R\$	30.000,00

Art. 16. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 15, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15400000, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.013.33903200000-0012.0367.0104.2674-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 30.000,00 15400000)	R\$	

Art. 17. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	1575	Projeto	Construção, reforma e ampliação - ETI	11.012.0012.0361.0104.1575

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.44905100000-0012.0361.0104.2675-Instalações (fonte 154000000)	R\$	100,00

Art. 19. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 18, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15400000, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.013.33903200000-0012.0367.0104.2674-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 200.000,00 15400000)	R\$	

Art. 20. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	2614	Atividade	Despesas com professores - ETI	11.012.0012.0361.0104.2614

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31901100000-0012.0361.0104.2614-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 15401070)	R\$	5.000.000,00
11.012.31911300000-0012.0361.0104.2614-Contribuições patronais (fonte 15401070)	R\$	600.000,00
11.012.31901600000-0012.0361.0104.2614-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15401070)	R\$	700,00
11.012.31900400000-0012.0361.0104.2614-Contratação por tempo determinado (fonte 15401070)	R\$	100,00
11.012.31901300000-0012.0361.0104.2614-Obrigações patronais (fonte 15401070)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	5.600.300,00

Art. 22. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 21, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15401070, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31901100000-0012.0361.0104.2473-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 200.000,00 15401070)	R\$	

Art. 23. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
11	0154	Operações Especiais	Amortização do passivo atuarial - ETI	11.012.0012.0361.0104.0154

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31911300000-0012.0361.0104.2614-Contribuições patronais (fonte 15401070)	R\$	1.000.000,00

Art. 25. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 24, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15401070, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.31901100000-0012.0361.0104.2473-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (fonte 4.000.000,00 15401070)	R\$	

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA		
19.001.33509200000-0018.0541.0113.1115-Despesas de exercícios anteriores (fonte 25.600,00 7011013)	R\$	





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 27. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 26, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 17011013, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA		
19.001.3390390000-0018.0541.0113.1115-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 17011013)	R\$	25.600,00

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.004.33903200000-0008.0241.0106.2592-Material, bem ou serviço para distribuição (fonte 26691110)	R\$	10.000,00
12.004.33903300000-0008.0241.0106.2592-Passagens e despesas com locomoção (fonte 26691110)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	11.000,00

Art. 29. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 28, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 26691110, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.004.33504300000-0008.0241.0106.2592-Subvenções sociais (fonte 26691110)	R\$	11.000,00

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.003.33909300000-0008.0243.0106.2377-Indenizações e restituições (fonte 16691079)	R\$	5.828,92
12.004.33909300000-0008.0241.0106.2592-Indenizações e restituições (fonte 16691110)	R\$	250,00
12.005.33909300000-0008.0306.0106.1072-Indenizações e restituições (fonte 15000001)	R\$	250,00
12.006.33909300000-0008.0242.0106.2095-Indenizações e restituições (fonte 15000001)	R\$	250,00
TOTAL	R\$	6.578,92

Art. 31. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 30, na categoria econômica vinculada às fontes de recursos nº 16691079, 16691110 e 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, no limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.003.33504300000-0008.0243.0106.2592-Subvenções sociais (fonte 16691079)	R\$	5.828,92
12.004.33504300000-0008.0241.0106.2592-Subvenções sociais (fonte 16691110)	R\$	250,00
12.005.33504300000-0008.0306.0106.1072-Subvenções sociais (fonte 15000001)	R\$	250,00
12.006.33504300000-0008.0242.0106.2095-Subvenções sociais (fonte 15000001)	R\$	250,00
TOTAL	R\$	6.578,92

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5461/2026, de 17/07/2026

Designa servidor para exercer, em substituição, a função de Pregoeiro da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 3.756/2016, alterada pela Lei nº 4.933/2025, e por solicitação do processo nº 123.200/2026,

RESOLVE:

- Designar o servidor **HELGAR HUGO OSTERBERG**, matrícula nº 41271-1, para exercer a função, em substituição, de Pregoeiro da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, atribuindo gratificação mensal equivalente à Função Gratificada Nível IV, no período de 17 a 27 de julho de 2026, durante as férias do servidor Rodrigo Luiz Gomes.
- Dispensar o servidor supracitado da designação feita pela Portaria nº 5.232/2026, a contar de 17 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 18:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66ba9cb91a5fa>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5482/2026, de 17/07/2026

Aplica pena disciplinar de demissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 11.150, de 23 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de demissão ao servidor Anderson Bildhauer Dias, matrícula nº 32333-04, com fundamento no art. 20, inciso V, c/c art. 25, inciso III, da Lei Municipal nº 2.751/2007, pela prática das infrações disciplinares previstas no art. 19, incisos I, III e XXXIII, do mesmo diploma legal, determinando, ainda, o ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Art. 2º Intimar o servidor desta decisão e comunicar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência – SMAT, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, observado o disposto nos arts. 135 e 139 da Lei Municipal nº 2.751/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Outros

Outros 6957/2026, de 17/07/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica 03-26 (IPG) - Mat Exp

Conforme anexo.

Portaria

Portaria 146/2026, de 13/07/2026

Concede aposentadoria compulsória por idade - IPG

Portaria IPG nº146/2025

Gustavo Avila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 67-A da LOM, c/c art. 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, a contar de 11/07/2026, à servidora GENECIR NISCH DA LUZ, CPF 315.595.060-91, matrícula 13921-01, no cargo de Cozinheiro, padrão "9"(40%), classe "F"(15%), regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.684,06 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos de acordo com a média das contribuições; reajustado pelo valor real, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 13/07/2026

Ass.: Gustavo Avila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 30/2025, de 17/07/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 030-AK/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

- Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
- O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
- Seguem os nomes dos candidatos convocados.

Curso: Ensino Médio

Classificação:	Nome:
95º	Elisabete de Quadros Hahn

Curso: Pedagogia





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
41°	Nadieska de Oliveira Ruas
42°	Franciny Xavier de Lima
43°	Andreza Oliveira Zanchin
44°	Mikaelle Marques de Castro
45°	Mara Luana D Santos
46°	Giovana Rocha Pinheiro
47°	Alyne Floriano Lima
48°	Gislaine Oliveira de Borba
49°	Diego Silva dos Santos
50°	Priscila Hoffmann da Silva
51°	Fernanda Krambeck Silva
52°	Ruth Cristiane Silveira Gerlach
53°	Jesiane Rosa dos Santos
54°	Michele
55°	Tainara Jung Neves
56°	Renata Dambrowski Adam
57°	Leticia Severo Rodrigues
58°	Larissa Cristiane lung dos Santos
59°	Cristiane Costa e Silva dos Santos
60°	Ana Clara Brasil de Britto
61°	Ana Paula da Silveira
62°	Ana Cristina Lenzi Machado
63°	Fernanda Jeronimo de Jesus
64°	Luciane Nunes da Rosa
65°	Camila Barcelos Machado
66°	Larissa Motta Bilhan do Nascimento
67°	Patricia Machado Alves
68°	Lucilene Dias Machado da Silveira
69°	Brenda Silva da Rosa
70°	Hellen Eduarda Nunes Leite
71°	Zula Paula Oliveira Campos
72°	Carolina Flores Cezar
73°	Julia da Silva Raupp
74°	Stheffany Flores Rodrigues
75°	Mineia Jaqueline Lima da Costa
76°	Evelin de Freitas Marques
77°	Tatiane Dutra da Rosa
78°	Fernanda Victoria Bittencourt de Souza
79°	Larissa de Medeiros Nunes





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

80°	Isadora Goncalves Hochnadel
81°	Lohanni dos Santos Xavier

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Edital 43/2025, de 17/07/2026

Retifica a lista de Professor da Ed. Infantil do Edital 43-AB.



EDITAL 43-AC/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043-AB/2026 - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, torna pública a presente retificação da lista de candidatos convocados para contratação emergencial do cargo de Professor da Educação Infantil, através do Edital nº 043-AB/2026, publicado em 14 de julho de 2026, conforme segue:

1 - Altera os nomes dos candidatos e suas devidas classificações, em obediência a ordem de aprovados do Processo Seletivo Simplificado vigente. Segue nova redação do item supracitado:

Professor da Educação Infantil

Classificação:	Nome:
122°	Ana Carolina Valandro Martins
123°	Cristiele Regina Rodrigues da Cunha Leivas
124°	Lilian Puttfarcken
125°	Claudia Maria Oliveira de Oliveira
126°	Maiara Lemes Pereira
127°	Milene Mariana Silveira Ferreira
128°	Maite Godoi Coelho

2 - Os candidatos convocados por meio deste edital de retificação, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.

3- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 043-AB/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal da Administração,

Modernização e Transparência Dec. 23.692/2025

Edital 12/2026, de 17/07/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 012-H/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo nº 01/2026, aberto pelo Edital nº 012/2026, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.

1. Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
3. Seguem os nomes dos candidatos convocados.

Curso: Administração





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
1º	Emma da Silva Serafim
2º	Thalita Silva de Campos
3º	Samanta Sassi
4º	Amanda Pires de Melo
5º	Maria Eduarda Maciel Oliveira de Araujo
6º	Andressa Noelia Baldus Prass
7º	Gabriella Sommer
8º	Yasmin de Souza Machado
9º	Fátima Soares Alves
10º	Franciele Ballinski Azambuja
11º	Eduarda Borba de Souza
12º	Keylla de Oliveira Ruas

Curso: Arquitetura

Classificação:	Nome:
1º	Leticia Wolf Ronsani

Curso: Engenharia Civil

Classificação:	Nome:
1º	Cassiano Lopes Adão

Curso: Direito

Classificação:	Nome:
1º	Elisandra Vivian Siqueira
2º	Thaina dos Santos Mattos
3º	Rodrigo Pellisoli Romero
4º	Joao Vitor da Cunha Silveira
5º	Julia de Castro de Carvalho
6º	Amanda Vitoria da Silva Maciel

Curso: Serviço Social

Classificação:	Nome:
1º	Luciane Nunes da Silva

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Outros





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros 6959/2026, de 17/07/2026

Publicação do extrato do edital do Chamamentos Público 011/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

Objeto: Chamamento público para MIP - implementação de solução de geração distribuída de energia elétrica. Envio de documentos de 20/07/2026 à 19/08/2026.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net>.

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Outros 6960/2026, de 17/07/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 16/07/2026 a 17/07/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 041/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2026 – **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS - **CNPJ:** 87.112.736/0001-30 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 018/2026 – **Objeto:** Contratação de serviços especializados para atividades voltadas ao fomento da inovação e do empreendedorismo empresarial - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 03 DO CPS Nº 156/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023 – **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - **CNPJ:** 00.331.788/0027-58 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 378/2023 – **Objeto:** Alteração de fiscal - **Data da Assinatura:** 20/05/2026.

EXTRATO DO AP Nº 014 DO CPS Nº 075/2020

Extrato do Termo de Apostilamento nº 014 do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2020 – **Contratada:** PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 07.656.276/0001-71 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 172/2020 – **Objeto:** Alteração de fiscal - **Data da Assinatura:** 13/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 017/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2026 – **Contratada:** DDC IMUNIZAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 29.920.228/0001-81 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007/2026 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CPS Nº 053/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2025 – **Contratada:** FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS - **CNPJ:** 87.878.476/0001-08 – **Licitação:** Dispensa nº 072/2025 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 010 DO CPS Nº 021/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 010 do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023 – **Contratada:** LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 00.482.840/0001-38 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 392/2022 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 13/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CPS Nº 136/2022

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022 – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE GRAVATAÍ - **CNPJ:** 88.145.263/0001-30 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 179/2022 – **Objeto:** Inclusão de fiscal - **Data da Assinatura:** 14/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 066/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023 – **Contratada:** CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 19.216.165/0001-23 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 115/2023 – **Objeto:** Alteração de fiscal - **Data da Assinatura:** 14/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 04 DO CPS Nº 108/2022

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022 – **Contratada:** EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - **CNPJ:** 00.512.930/0001-24 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 151/2022 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 25/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 156/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023 – **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - **CNPJ:** 00.331.788/0027-58 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 378/2023 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 14/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 040 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 040 do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER - **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 29/06/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 035/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025 – **Contratada:** URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 12.964.775/0001-66 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 045/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 07/07/2026.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CPS Nº 056/2024

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024 – **Contratada:** DOCE LAR PORTAL CASA GERIATRICA LTDA - **CNPJ:** 47.515.035/0001-27 – **Licitação:** Chamamento Público n.º 005/2024 – **Objeto:** Credenciamento de instituições de longa permanência para idosos (ILPI) - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CPS Nº 054/2025

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025 – **Contratada:** DOCE LAR PORTAL CASA GERIATRICA LTDA - **CNPJ:** 47.515.035/0001-27 – **Licitação:** Chamamento Público n.º 005/2024 – **Objeto:** Credenciamento de instituições de longa permanência para idosos (ILPI) - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CLOC Nº 001/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Locação nº 001/2025 – **Locador(a):** PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZONIA PMBSA - **CNPJ:** 92.706.308/0001-75 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 038/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 04 DO CLOC Nº 013/2012

Extrato do Termo de Apostilamento nº 04 do Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2012 – **Locador(a):** SIRLEI MARIA MARASCHIN - **CPF:** 630.908.050-49 – **Locador(a):** VALDEMAR MARASCHIN - **CPF:** 122.408.770-49 - **Locador(a):** VALDIR CONSTANTINO MARASCHIN - **CPF:** 122.408.770-49 - **Licitação:** Dispensa nº 1295/2012 – **Objeto:** Fiscal - **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 05 DO CLOC Nº 005/2017





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2017 – **Locador(a)**: EG-SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME - **CNPJ**: 04.233.785/0001-01 - **Licitação**: Dispensa nº 134/2017 – **Objeto**: Fiscal - **Data da Assinatura**: 14/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CLOC Nº 002/2022

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022 – **Locador(a)**: PACHECO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA- **CNPJ**: 94.600.756/0001-15 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 191/2021 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 14/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CLOC Nº 002/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2024 – **Locador(a)**: FILIPE ADAMATTI - **CPF**: 002.691.830-78 - **Locador(a)**: RAFAEL ADAMATTI - **CPF**: 939.769.840-00 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 204/2024 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 14/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CEO Nº 002/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 002/2025 – **Contratada**: FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA - **CNPJ**: 37.853.422/0001-10 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 002/2025 – **Objeto**: Dotação - **Data da Assinatura**: 10/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DA ARP Nº 530/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 530/2025 – **Contratada**: KGI CARNES LTDA - **CNPJ**: 04.251.928/0001-08 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 076/2025 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 05 DA ARP Nº 927/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 da Ata de Registro de Preço nº 927/2025 – **Contratada**: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ**: 03.652.030/0001-70 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 243/2025 – **Objeto**: Alteração de marca - **Data da Assinatura**: 15/07/2026.

EXTRATO DO AP Nº 02 DA ARP Nº 908/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 02 da Ata de Registro de Preço nº 908/2025 – **Contratada**: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ**: 06.294.126/0001-00 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 245/2025 – **Objeto**: Alteração de marca - **Data da Assinatura**: 15/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 778/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 778/2025 – **Contratada:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 231/2025 – **Objeto:** Alteração de marca - **Data da Assinatura:** 14/07/2026.

Portaria

Portaria 5453/2026, de 17/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Morungava.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.053/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **IARA FONSECA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 42268-1, para a função de Coordenadora da USF Morungava, em substituição, no período de 27 a 31 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Clarissa Melo Berton de Souza.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 18:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip66ba9cb91a5fa>



Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5454/2026, de 17/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Neópolis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.042/2026,

RESOLVE:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Designar a servidora municipal **JAQUELINE DRAWANZ PEREIRA**, matrícula nº 32177-2, para a função de Coordenadora da USF Neópolis, em substituição, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Aline Cristina Cunha.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5455/2026, de 17/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF São Vicente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.743/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal **GISELE DA SILVEIRA**, matrícula nº 18965-1, para a função de Coordenadora da USF São Vicente, em substituição, no período de 20 a 31 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Vanessa Rodrigues Tarrago.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5456/2026, de 17/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Costa do Ipiranga.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 121.164/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **BARBARA RUBENICH DA SILVA**, matrícula nº 41595-1, para a função de Coordenadora da USF Costa do Ipiranga, em substituição, no período de 20 a 31 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Roberta Stefanello Tomazi.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5457/2026, de 17/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.532/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

RESOLVE:

Retificar a ementa da Portaria nº 2.532, de 23 de abril de 2026, que designou para a função de Coordenadora da USF Neópolis da SMS a servidora celetista **ALINE CRISTINA CUNHA**, matrícula nº 25430-1:

Onde se lê: *Designa Coordenadora da USF Itatiaia da SMS.*

Leia-se: *Designa Coordenadora da USF Neópolis da SMS.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5458/2026, de 17/07/2026

Designa Coordenadora da USF Itacolomi da SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 119.923/2026 da SMS,

RESOLVE:

Designar a servidora celetista **SUIANI SOARES SILVA**, matrícula nº 42032-1, para a função de Coordenadora da USF Itacolomi da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos) sobre sua gratificação, nos termos dos art. 2º e 4º, §1º, da Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5459/2026, de 17/07/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 5.445/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.571/2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5.445, de 16 de julho de 2026, que retifica a Portaria nº 2.991/2026 que concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo da servidora municipal **SUE ELLEN DA SILVA GONCALVES**, matrícula nº 36344-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5460/2026, de 17/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.409/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.571/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.409, de 16 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **LOURDES CANDIDA DA SILVEIRA**, matrícula nº 35849-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 28/03/2016 a 28/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 15/05/2026 a 13/06/2026 (30 dias);
- **05/08/2026 a 03/09/2026** (30 dias); e
- 15/05/2028 a 13/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5462/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.031/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUTIANE NAZARIO PACHECO**, matrículas nº 20786-1 e nº 20786-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5463/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.799/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LILIANE MORAES DE MATTOS**, matrícula nº 22139-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5464/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.106/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **ROBERTA KELLER MARQUES**, matrícula nº 12682-9, lotada na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5465/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.384/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ELIZIANE LEONICE VOLTZ SANTANA**, matrícula nº 37014-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5466/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.383/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELCITA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 36489-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 10 e 11 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5467/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.368/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABIULA SOARES WALDOW**, matrícula nº 33481-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5468/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.979/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RENATA DA ROSA CONDE**, matrícula nº 14998-7, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5469/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.457/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ALINE RODRIGUES RESER**, matrícula nº 42036-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira da ESF, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5470/2026, de 17/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.626/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VANESSA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42151-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5471/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.644/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GRACIELI MUHL ZAPELLO**, matrícula nº 40812-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 13 e 14 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5472/2026, de 17/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.225/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DILZA CRISTINA SIGNOR**, matrícula nº 39379-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5473/2026, de 17/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 98.412/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **RAFAEL AMORIM DA ROSA**, matrícula nº 35145-1, lotado na SEINFRA, no cargo de Eletrotécnico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 21/12/2015 a 20/12/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 21/12/2026 a 19/01/2027 (30 dias); e
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5474/2026, de 17/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 38.204/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LIGIA REGINA DOS PASSOS SILVEIRA**, matrícula nº 3785-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/03/2017 a 26/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/10/2027 a 30/10/2027 (30 dias); e
- 01/10/2028 a 30/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5475/2026, de 17/07/2026

Convoca servidora pública municipal que atua sob o regime especial de trabalho de 12 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 123.013/2026 da SMS,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Convocar a servidora municipal **CINTIA CRISTINA PESSIN**, matrícula nº 37513-1, lotada na SMS, no cargo de Médica - A, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas**, pelo período de 01 (um) ano e a partir de 1º de abril de 2026, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterados pela Lei nº 4.460/2022.
1. Revogar a convocação para regime especial de trabalho de 12 horas, feita por meio da Portaria nº 5.773/2025, da servidora supracitada, a contar de 1º de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5476/2026, de 17/07/2026

Convoca servidora pública municipal que atua sob o regime especial de trabalho de 12 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 123.013/2026 da SMS,

RESOLVE:

1.

Convocar a servidora municipal **LETICIA PETTERSON**, matrícula nº 42193-1, lotada na SMS, no cargo de Médica - A, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 12 horas**, pelo período de 01 (um) ano e a partir de 1º de abril de 2026, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterados pela Lei nº 4.460/2022.

2.

Revogar a convocação para regime especial de trabalho de 12 horas, feita por meio da Portaria nº 4.891/2025, da servidora supracitada, a contar de 1º de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5477/2026, de 17/07/2026

Redistribuição de servidora da SMAT para a SMFCAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.309/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **VICTORIA MUCCILLO BAISCH**, matrícula nº 43322-1, Psicóloga, para a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, a contar de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5478/2026, de 17/07/2026

Redistribuição de servidora da SMFCAS para a SMAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.309/2026,

RESOLVE:

Promover a redistribuição da servidora municipal **WALKIRIA STANGL NUNES**, matrícula nº 36304-2, Psicóloga, para a Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, a contar de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5479/2026, de 17/07/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 102.047/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 16 de junho de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 2.965/2026, ao servidor municipal estatutário **LEONARDO MEDEIROS MACHADO**, matrícula nº 19111-1, lotado na SMS, no cargo de Enfermeiro, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5480/2026, de 17/07/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
116.448/26	Ana Paula Gomes Rosa	22205-2	08/09/26	25	2025/2026
123.728/26	Arthur Gomes de Almeida	41044-1	08/09/26	7	2025/2026
123.223/26	Carlos Eduardo Stoffel Ovando	28471-7	16/02/27	17	2025/2026
118.522/26	Claudia Graf Ranquetat	10509-1	30/12/26	20	2025/2026
117.604/26	Diego Gusso Ambrosini	36616-2	01/09/26	5	2025/2026
120.464/26	Fatima Simone dos Santos	38287-1	14/09/26	19	2025/2026
108.760/26	Glaci Jandrey dos Santos	28705-1	31/08/26	5	2024/2025
117.639/26	Gustavo de Oliveira Gattino	20679-1	05/10/26	14	2025/2026
118.694/26	Ingrid Glienke Maurer	26709-2	21/09/26	5	2025/2026
122.092/26	Ingryd Machado Soares	34841-3	11/11/26	9	2024/2025
120.529/26	Jacson Dantas	41272-1	14/09/26	19	2025/2026
120.412/26	Julia Graciela Cardoso da Silva	42181-1	18/09/26	15	2025/2026
118.406/26	Katieli Cassia Tavares Garcia	39237-2	24/08/26	5	2025/2026
116.647/26	Luciana Soares dos Santos	35259-3	07/09/26	9	2025/2026
119.741/26	Lucineia Cardoso	42216-1	16/09/26	20	2025/2026
122.323/26	Maiara da Silva Minetto	42183-1	17/09/26	8	2025/2026
122.898/26	Matheus Piardi Claudy	30024-1	05/10/26	5	2024/2025
117.265/26	Michelle Soares de Moraes	42383-1	14/09/26	5	2025/2026
118.974/26	Rafael dos Santos Linck	42908-1	24/08/26	5	2025/2026
119.424/26	Roger Diego Ramos	39795-2	05/09/26	15	2024/2025
114.438/26	Roselia de Fatima Alves Lopes	37025-1	14/09/26	5	2024/2025
115.894/26	Rubiane Lazzeri da Silva	40130-1	18/09/26	5	2025/2026
121.433/26	Sergio Borges	9190-1	02/09/26	30	2025/2026
122.018/26	Vicente Ramos Coelho	18618-1	12/09/26	30	2024/2025

Portaria 5481/2026, de 17/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
117.187/26	Alejandra Cairello Gomez	38712-1	10/08/26	9	2025/2026
116.363/26	Alexsandro Goldani	28741-1	28/12/26	5	2024/2025
121.760/26	Ana Maria Bringhenti Silvino	37290-4	30/08/26	5	2025/2026
119.003/26	Ana Paula dos Santos Fortino	37012-1	11/11/26	9	2025/2026
120.493/26	Andre Luis Dias Padilha	24398-1	07/08/26	5	2025/2026
120.289/26	Carlos Andre de Oliveira	37161-1	14/09/26	5	2023/2024
122.020/26	Carlos Fernando Ferreira de Souza	2365-2	25/08/26	11	2023/2024
121.801/26	Cibele de Andrade Linck	35805-2	27/07/26	10	2024/2025
117.392/26	Cibele Pimentel Bitelo	19169-4	27/07/26	5	2023/2024
122.021/26	Cristine Rosa de Fraga Vidal	36514-3	20/07/26	5	2024/2025
117.340/26	Daiane Ferreira dos Santos	22384-8	04/08/26	6	2024/2025
121.442/26	Daiane Pedroso Lopes	30947-1	17/08/26	15	2024/2025
116.092/26	Daisi Priscila Becker da Silva	41543-1	03/08/26	5	2024/2025
115.952/26	Daniel Silveira de Souza	4764-1	13/07/26	6	2025/2026
115.952/26	Daniel Silveira de Souza	4764-1	17/08/26	5	2025/2026
122.467/26	Daniele Eloisa Hunnoff Hanau	25234-1	03/08/26	25	2023/2024
120.554/26	Ederson Ricardo da Silva Silveira	31793-4	24/08/26	10	2025/2026
120.720/26	Gisele Rodrigues Dias Santos	23861-2	06/08/26	10	2025/2026
114.023/26	Ines Linck Schepff	39790-2	27/07/26	16	2024/2025
122.086/26	Ingryd Machado Soares	34841-3	03/11/26	8	2023/2024
119.363/26	Ivan Mangoni	18254-1	20/07/26	5	2023/2024
120.541/26	Jane Kohanoski Pereira	41783-1	21/07/26	11	2025/2026
73.809/26	Jefferson Vieira Bergmann	41003-2	08/06/26	5	2024/2025
121.978/26	Katia Adriane Rodrigues Ferreira	4355-3	27/07/26	6	2023/2024
119.804/26	Leonardo Landell Barrionuevo	25451-1	24/07/26	14	2023/2024
118.177/26	Lorena Ana Peroza Dorneles	33659-2	08/09/26	10	2025/2026
117.154/26	Lucia Sayuri da Costa Adachi	39516-1	05/10/26	5	2024/2025
117.015/26	Luciana Pereira de Souza	28362-1	08/09/26	11	2025/2026
119.164/26	Luciane Skrebsky de Freitas	27887-1	22/07/26	10	2023/2024
119.736/26	Lucineia Cardoso	42216-1	27/07/26	5	2024/2025
120.405/26	Luiz Antonio Henriques da Silva	34372-2	20/07/26	10	2025/2026
120.876/26	Marcela Silvestre Ruggini	38034-1	27/07/26	5	2025/2026
123.543/26	Marcio Leandro da Silva	35558-1	03/08/26	13	2024/2025
117.178/26	Maria Carolina Rodriguez Munne	13766-3	09/07/26	16	2025/2026
117.176/26	Maria Carolina Rodriguez Munne	13766-2	09/07/26	16	2025/2026
118.399/26	Maria das Gracas de Oliveira Garcia	32469-2	23/09/26	10	2025/2026
121.817/26	Maria Thereza Vieira Brum Felipe	41232-1	05/08/26	5	2025/2026
111.296/26	Mauro Batista Camargo Leonel	18717-1	21/07/26	14	2024/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

122.060/26	Nara Simone da Silveira Silva	6155-2	17/08/26	15	2024/2025
119.416/26	Pablo Garcia Goulart	26831-1	20/07/26	14	2022/2023
111.394/26	Paulo Iraja Telles dos Santos	18783-1	15/08/26	14	2023/2024
117.245/26	Pedro Dionizio de Mello	41624-1	14/07/26	25	2024/2025
121.475/26	Rejane de Almeida Foschiera	8720-3	03/08/26	15	2024/2025
120.163/26	Richard Luis Oliveira	25040-1	20/07/26	14	2024/2025
115.880/26	Rubiane Lazzeri da Silva	40130-1	08/09/26	10	2024/2025
119.983/26	Simone Marques Lopes	31331-5	21/08/26	8	2024/2025
117.088/26	Sue Ellen da Silva Goncalves	36344-1	20/07/26	10	2024/2025
121.423/26	Tainara Correa de Oliveira	32325-4	11/09/26	18	2024/2025
121.742/26	Vanessa Luciana Ferreira dos Santos	31371-5	07/09/26	5	2024/2025
121.782/26	Vanessa Pimentel de Oliveira	42151-1	19/08/26	15	2024/2025

Portaria 5483/2026, de 17/07/2026

Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando estáveis servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto nº 14.649, de 21 de dezembro de 2015, dos servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
Aline Dornelles da Silva	40833-1	Assistente social
Angelita Mille de Mello Bertol	39919-1	Professor da Educação Infantil
Claudio Rodrigues da Silva	41305-1	Agente Administrativo II
Eduardo Ramos Lumertz Pinto	40970-1	Professor de AEE
Fernanda Behenck de Bem	40963-1	Enfermeiro
Gabriela Oliveira Schmatz Wilmsen	40238-1	Assistente Social
Gislaine Pereira de Pereira Lemos	40956-1	Técnico em Enfermagem
Roselaine Patricia Spaniol	40969-1	Enfermeiro da ESF
Sergio Ricardo da Silva	26012-2	Professor de Inglês
Stephanie Souza Mathias	40284-1	Agente Administrativo II

Os servidores obtiveram aprovação e ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar da data de encerramento do Estágio Probatório, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5484/2026, de 17/07/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 122.213/2026,

RESOLVE:

Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, a partir de 07 de setembro de 2026, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, **DIEGO MORAES**, matrícula nº 36594-4, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 5485/2026, de 17/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 121.710/2026,

RESOLVE:

Conceder o saldo de 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir de 27 de julho de 2026, ao Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, **GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42625-1, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Acordos de Cooperação

Acordos de Cooperação 5/2026, de 14/07/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 05/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, 3600, Parque São Vicente, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, celebra o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (TCC)** para ação de interesse recíproco sem repasse de recursos pela administração pública com Amanda Alves Lima, CPF, 009.098.160-55, Endereço, Rua João Rodrigues Vargas, 477, Bairro Recanto da Corcunda.

1. DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando o que abaixo segue, resolvem as partes celebrar o presente TCC, mediante as cláusulas e condições seguintes, sem repasse de recursos pela administração pública:

1.1.1. Denominam-se as partes:

- a) Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada SMC e
- b) Amanda Alves Lima,

1.1.2. O disposto na Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 junho de 2024, (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) que estabelece a possibilidade de termos de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.1.3. O interesse da SMC em promover o desenvolvimento cultural e fortalecer o sentimento de pertencimento da população com a cidade por meio de ações culturais gratuitas nos mais diversos segmentos artísticos, espaços e eventos culturais de Gravataí.

1.1.4. A possibilidade de disponibilizar os equipamentos culturais da cidade para a promoção de projetos/ações culturais através de iniciativas propostas pela sociedade civil e/ou Secretaria Municipal de Cultura (SMC) em mútua parceria de interesse comum entre as partes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre a SMC e Amanda Alves Lima, para realização de Casarão Expandido, realizado no Casarão dos Bina, no dia 21 de Julho de 2026 das 19:00 até às 21:00.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Parágrafo único: O dia e horário poderão ser alterados por motivos de força maior, cabendo acordo prévio entre as partes pelo e-mail, smc.casarao@gravatai.rs.gov.br, para possíveis readequações conforme disponibilidade da SMC, garantindo a formalização das tratativas deste TCC.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SMC:

- a) Disponibilizar espaço físico adequado para realização das ações culturais propostas, com acesso a banheiros, cozinha e bebedouro.
 - b) Disponibilizar servidores lotados na SMC, para ficarem responsáveis pela abertura, fechamento e fiscalização dos respectivos locais isentando os servidores de qualquer força de trabalho para realização da ação/projeto quando está for de proponentia do parceiro. Quando a ação/projeto for de proponentia da SMC, a execução, organização e logística será realizada pela SMC em comum acordo entre ambas as partes.
 - c) Não é permitido que o proponente, fique responsável pelas chaves do equipamento cultural.
 - d) Este TCC visa formalizar uma parceria com Amanda Alves Lima, por meio da realização da ação/projeto cultural Casarão Expandido de uso não onerosa do espaço/evento Casarão dos Bina, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos.
 - e) A SMC disponibilizará para empréstimo: cadeiras, bem como o Rider de som, luz e mídias contendo: microfones, pedestais, caixas de som, spots de led, projetor e notebook. Para uso dos equipamentos do Rider de som, luz e mídias, deverá ser realizada consulta prévia de disponibilidade e seus equipamentos deverão ser operados, exclusivamente, por servidores da SMC.
 - f) Limpeza do local antes e depois da realização do evento.
 - g) Contato e organização junto à Guarda Municipal, Secretaria de Trânsito e outras Secretarias que se fizerem necessárias para a realização da ação/projeto.
 - h) A produção do material de divulgação, seja ele gráfico ou visual, é de responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Gravataí (DCS), bem como a divulgação do projeto em mídias digitais e imprensa quando a proponentia da ação/projeto for da SMC. Quando a proponentia for do(a) Parceiro(a) e este quiser que a Arte e divulgação da ação/projeto seja realizada através da Comunicação da Prefeitura, é necessário que o(a) Parceiro(a) deve encaminhar as informações (imagens, textos, logomarcas, etc) através do LINK https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHlk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWaaapc/edit
- OBS.:** Caso o(a) Parceiro(a) queira fazer sua divulgação de forma independente, não através da Comunicação da Prefeitura, deverá sinalizar na reunião de alinhamento e inserir as logomarcas da Prefeitura e Secretaria de Cultura nas Artes de divulgação.

3.2. Do(a) Parceiro(a) Amanda Alves Lima:

- 3.3. Quando a proponentia da ação/projeto for do(a) parceiro(a), a responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto proposto, são única e exclusivamente da Amanda Alves Lima, conforme exemplos: contratação e remuneração de artistas, despesas de deslocamento dos participantes, pagamento de taxas como ECAD, direitos autorais e liberações, serviços de transporte, instalação e manutenção, coquetéis, aquisição e/ou locação de equipamentos e outros. Quando a ação/projeto for de proponentia da SMC, possíveis custos que possam haver serão de responsabilidade da SMC.
- 3.4. Quando a proponentia for do(a) Parceiro(a), toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, são de inteira responsabilidade da Amanda Alves Lima, isentando a equipe da SMC de qualquer função, que não seja o acompanhamento e fiscalização da atividade para preservar o patrimônio público. Quando a proponentia de parceria for da SMC, a logística e organização será organizada pela SMC.
- 3.5. Amanda Alves Lima, compromete-se em comparecer através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), sempre que for necessário. E comunicar a Secretaria de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, se houver desistência da participação ou realização da ação/projeto, justificando o motivo.
- 3.6. Amanda Alves Lima, compromete-se a usar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Gravataí e Secretaria Municipal de Cultura nas Artes de divulgação da ação/projeto OU enviar imagens e logomarcas (quando for o caso) à SMC para a criação da arte do projeto, através do LINK: https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHlk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWaaapc/edit
- 3.7. Amanda Alves Lima, compromete-se em sempre utilizar em todos seus materiais de divulgação referentes ao projeto, sejam eles gráficos (posts, cards, panfletos, cartazes) ou visuais (reels, stories e vídeos para redes sociais), a arte oficial da ação/projeto.
- 3.8. Amanda Alves Lima, autoriza, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a mencionarem seu apoio e utilizarem em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, as peças publicitárias, materiais audiovisuais e fotografias do projeto.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.9. É vedado Amanda Alves Lima, no âmbito do projeto selecionado, ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, bem como executar projetos divergentes do cunho exclusivamente artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, que representem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal.

3.10. O proponente compromete-se a ocupar o espaço conforme dia e horário estipulados no TCC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC, que está suscetível a alterações por acordo prévio entre as partes.

3.11. A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados durante o evento, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12. A SMC isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais furtos ou danos causados aos materiais utilizados durante o projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, como o acompanhamento constante por servidores nos horários de realização do evento.

3.13. Amanda Alves Lima, compromete-se em zelar pelos materiais disponibilizados pela SMC, incluindo equipamentos do Rider de som, luz e mídias, e devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público, sendo que quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.

3.14. Os produtos culturais gerados pelo projeto e que fiquem em exposição, deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais do espaço e os painéis expositores disponíveis.

3.15. Não são permitidas alterações do espaço cultural, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.15. Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades do projeto, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Por motivo de força maior, a realização do projeto poderá ser interrompida sem ônus adicional às partes, sendo que a SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos durante a execução do projeto, conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório de Fomento à Cultura.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pela proponente, são de responsabilidade da Amanda Alves Lima, não gerando qualquer vínculo empregatício, previdenciário, tributário ou de qualquer outra natureza que implique remuneração ou obrigações trabalhistas por parte da SMC.

4.3. O presente TCC terá prazo de vigência até o dia 21 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **4.4.** O presente TCC poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com justificativa e antecedência mínima de 15 dias, desde que acordado entre as partes.

4.5. Estando as partes de acordo, firma-se o presente Termo de Cooperação Cultural e publica-se no Diário Oficial do Município (DOM).

Gravataí, 14 de Julho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Amanda Alves Lima
009.098.160-55

Acordos de Cooperação 6/2026, de 15/07/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL 006





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL 006

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, 3600, Parque São Vicente, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, celebra o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL (TCC)** para ação de interesse recíproco sem repasse de recursos pela administração pública com a Bacharelada em História **Bruna Candida Fernandes Lima**, CPF **037.604.23-035**, residente na **RS-020, n.1086, bairro Vera Cruz, Gravataí/RS**.

1. DAS CONSIDERAÇÕES

1.1. Considerando o que abaixo segue, resolvem as partes celebrar o presente TCC, mediante as cláusulas e condições seguintes, sem repasse de recursos pela administração pública:

1.1.1. Denominam-se as partes:

a) Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada SMC e

b) **Bruna Candida Fernandes Lima**

1.1.2. O disposto na Lei Federal nº 14.903/2024 de 27 junho de 2024, (Marco Regulatório de Fomento à Cultura) que estabelece a possibilidade de termos de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.1.3. O interesse da SMC em promover o desenvolvimento cultural e fortalecer o sentimento de pertencimento da população com a cidade por meio de ações culturais gratuitas nos mais diversos segmentos artísticos, espaços e eventos culturais de Gravataí.

1.1.4. A possibilidade de disponibilizar os equipamentos culturais da cidade para a promoção de projetos/ações culturais através de iniciativas propostas pela sociedade civil e/ou Secretaria Municipal de Cultura (SMC) em mútua parceria de interesse comum entre as partes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre a SMC e a **formanda no curso de Bacharelado em História Bruna Candida Fernandes Lima**, para realização de **serviço voluntário no andamento da limpeza, armazenamento adequado e fichamento atualizado (catalogação) do acervo museológico e arquivístico do Museu Municipal Agostinho Martha, salvaguardados temporariamente nas dependências da Casa de Cultura de Gravataí, tendo em vista a futura reinauguração da sede do Museu, atualmente em obras de restauro, assim como, devido à experiência da voluntária, tendo já realizado com louvor dois estágios curriculares em História entre 2025 e 2026 no mesmo acervo da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). O voluntariado será realizado na reserva técnica e sala de guarda do Museu Municipal e Arquivo Histórico temporariamente salvaguardados na Casa de Cultura (Av. Loureiro da Silva, 1350, Centro de Gravataí) no período de Julho a Dezembro de 2026, no turno da Manhã, às Segundas, Terças e Quarta-feiras preferencialmente.**

Parágrafo único: O dia e horário poderão ser alterados por motivos de força maior, cabendo acordo prévio entre as partes pelo e-mail smc@museu.gravatai.rs.gov.br, para possíveis readequações conforme disponibilidade da SMC, garantindo a formalização das tratativas deste TCC.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SMC:

a) Disponibilizar espaço físico adequado para realização das ações culturais propostas, com acesso a banheiros, cozinha e bebedouro.

b) Disponibilizar servidores lotados na SMC, para ficarem responsáveis pela abertura, fechamento e fiscalização dos respectivos locais isentando os servidores de qualquer força de trabalho para realização da ação/projeto quando está for de proponentia do parceiro. Quando a ação/projeto for de proponentia da SMC, a execução, organização e logística será realizada pela SMC em comum acordo entre ambas as partes.

c) Não é permitido que o proponente, fique responsável pelas chaves do equipamento cultural.

d) Este TCC visa formalizar uma parceria com **BRUNA CANDIDA FERNANDES LIMA, para colaboração no tratamento, limpeza, armazenamento e catalogação do acervo museológico e arquivístico do Museu Municipal Agostinho Martha salvaguardado na Casa de Cultura de Gravataí durante a restauração da sede do Museu**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos.

e) A SMC disponibilizará para empréstimo o notebook, sempre que disponível.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

f) Limpeza do local antes e depois da realização do evento.

g) Contato e organização junto à Guarda Municipal, Secretaria de Trânsito e outras Secretarias que se fizerem necessárias para a realização da ação/projeto. **(NÃO SE APLICA)**

h) A produção do material de divulgação, seja ele gráfico ou visual, é de responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Gravataí (DCS), bem como a divulgação do projeto em mídias digitais e imprensa quando a proponente da ação/projeto for da SMC. Quando a proponente for do(a) Parceiro(a) e este quiser que a Arte e divulgação da ação/projeto seja realizada através da Comunicação da Prefeitura, é necessário que o(a) Parceiro(a) deve encaminhar as informações (imagens, textos, logomarcas, etc) através do LINK https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHlk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWaac/edit

OBS.: Caso o(a) Parceiro(a) queira fazer sua divulgação de forma independente, não através da Comunicação da Prefeitura, deverá sinalizar na reunião de alinhamento e inserir as logomarcas da Prefeitura e Secretaria de Cultura nas Artes de divulgação. **(NÃO SE APLICA)**

3.2. Do(a) Parceiro(a) BRUNA CANDIDA FERNANDES LIMA:

3.3. Quando a proponente da ação/projeto for do(a) parceiro(a), a responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto proposto, são única e exclusivamente do(a) **(COLOCAR O NOME DO/A PARCEIRO/A)**, conforme exemplos: contratação e remuneração de artistas, despesas de deslocamento dos participantes, pagamento de taxas como ECAD, direitos autorais e liberações, serviços de transporte, instalação e manutenção, coquetéis, aquisição e/ou locação de equipamentos e outros. Quando a ação/projeto for de proponente da SMC, possíveis custos que possam haver serão de responsabilidade da SMC. **(NÃO SE APLICA)**

3.4. Quando a proponente de parceria for da SMC, a logística e organização será organizada pela SMC.

3.5. **Bruna Candida Fernandes Lima** compromete-se em comparecer através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), sempre que for necessário. E comunicar a Secretaria de Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, se houver desistência da participação ou realização da ação/projeto, justificando o motivo.

3.6. **(COLOCAR O NOME DO/A PARCEIRO/A)** compromete-se a usar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Gravataí e Secretaria Municipal de Cultura nas Artes de divulgação da ação/projeto OU enviar imagens e logomarcas (quando for o caso) à SMC para a criação da arte do projeto, através do LINK: https://docs.google.com/forms/d/17h7W9wX46pOj0nHlk1-AI-QOSUCJ0F9oyrNi_VWaac/edit **(Não Se aplica)**

3.7. **(COLOCAR O NOME DO/A PARCEIRO/A)** compromete-se em sempre utilizar em todos seus materiais de divulgação referentes ao projeto, sejam eles gráficos (posts, cards, panfletos, cartazes) ou visuais (reels, stories e vídeos para redes sociais), a arte oficial da ação/projeto.

(Não Se aplica)

3.8. **(COLOCAR O NOME DO/A PARCEIRO/A)** autoriza, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a mencionarem seu apoio e utilizarem em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, as peças publicitárias, materiais audiovisuais e fotografias do projeto. **(Não Se aplica)**

3.9. É vedado a **Bruna Candida Fernandes Lima** no âmbito do projeto selecionado, ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, bem como executar projetos divergentes do cunho exclusivamente artístico-cultural e, de conservação e/ou de educação patrimonial, com caráter publicitário, técnico promocional, que representem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal.

3.10. O proponente compromete-se a ocupar o espaço conforme dia e horário estipulados no TCC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC, que está suscetível a alterações por acordo prévio entre as partes.

3.11. A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados durante o evento, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12. A SMC isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais furtos ou danos causados aos materiais utilizados durante o projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, como o acompanhamento constante por servidores nos horários de realização do evento.

3.13. **Bruna Candida Fernandes Lima** compromete-se em zelar pelos materiais disponibilizados pela SMC, incluindo equipamentos do Rider de som, luz e mídias, e devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público, sendo que quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

- 3.14.** Os produtos culturais gerados pelo projeto e que ficarem em exposição, deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais do espaço e os painéis expositores disponíveis.
- 3.15.** Não são permitidas alterações do espaço cultural, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.
- 3.15.** Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades do projeto, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Por motivo de força maior, a realização do projeto poderá ser interrompida sem ônus adicional às partes, sendo que a SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos durante a execução do projeto, conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório de Fomento à Cultura.
- 4.2.** As atividades a serem desenvolvidas pela proponente, são de responsabilidade de **Bruna Candida Fernandes Lima**, não gerando qualquer vínculo empregatício, previdenciário, tributário ou de qualquer outra natureza que implique remuneração ou obrigações trabalhistas por parte da SMC.
- 4.3.** O presente TCC terá prazo de vigência até o dia **31 de Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **4.4.** O presente TCC poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com justificativa e antecedência mínima de 15 dias, desde que acordado entre as partes.
- 4.5.** Estando as partes de acordo, firma-se o presente Termo de Cooperação Cultural e publica-se no Diário Oficial do Município (DOM).

Gravataí, 15 de Julho de 2026

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Bruna Candida Fernandes Lima
CPF: 037.604.23-035

Edital

Edital 3/2026, de 17/07/2026

RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO DE JUNHO - BANCO DE AVALIADORES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, divulga o resultado preliminar de credenciamento de avaliadores inscritos durante o mês de JUNHO de 2026, considerando o que segue:

- O presente resultado final do credenciamento de JUNHO está por ORDEM ALFABÉTICA DE NOMES, e será publicado junto aos andamentos desta Chamada Pública na sub-aba "BANCO DE AVALIADORES", dentro da aba "EDITAIS" no site da SMC <https://gravatai.atende.net/subportal/smc-cultura>, bem como, será enviado por e-mail aos inscritos a presente publicação para ciência do resultado.
- Destacamos que caso o candidato tenha como resultado final "NÃO CREDENCIADO", poderá, a qualquer momento, submeter nova inscrição sem prejuízo, já que as inscrições para esta [Chamada Pública - Edital 003/2026 - Banco de Avaliadores Culturais de Gravataí](#), podem ser feitas a qualquer tempo, por fluxo contínuo visando a ampliação gradual dos profissionais credenciados para futuras convocações e prazo indeterminado de vigência.**
- Candidatos inabilitados por informarem links de pastas do Drive com acesso restrito poderão submeter nova inscrição seguindo o seguinte tutorial para liberação de acesso à Comissão de Credenciamento [vídeo tutorial para liberação e compartilhamento de link de pastas do Drive](#)**

6.4. em caso de problemas de acesso ao link pela Comissão de Credenciamento, o candidato será inabilitado, já que o link informado deverá estar funcionando corretamente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a grafia correta e sua liberação de acesso.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

1. Informamos que a mera inscrição e credenciamento não asseguram a convocação, o que ocorrerá conforme demanda da Administração Pública e o lançamento dos editais, os quais terão seção sobre os critérios específicos para chamamento de avaliadores conforme perfil técnico necessário à cada Comissão de Seleção. Caso seja selecionado(a) para participação em Comissão de Seleção de editais da Secretaria Municipal de Cultura de Gravataí, você será convocado pelo e-mail de sua inscrição, ficando sob sua responsabilidade a conferência constante da caixa de entrada e de spam do e-mail informado.

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 22.744/ 2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

RESULTADO	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	INSCRIÇÃO	CIDADE	UF	MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
CREDENCIADO(A)	Ana Carolina Mondini	CPF	Curitiba	PR	
CREDENCIADO(A)	Andrea Carina Mengarda	CPF	Curitiba	PR	
CREDENCIADO(A)	Bruna Gomes Afonso	CNPJ	Vitória	ES	
CREDENCIADO(A)	Carolina Marques Henriques Ficheira	CPF	Rio de Janeiro	RJ	
CREDENCIADO(A)	Cristiane Mota Cubas	CNPJ	Porto Alegre	RS	
CREDENCIADO(A)	Diaulas Ulysses Mercedes	CNPJ	São Bernardo do campo	SP	
CREDENCIADO(A)	FLÁVIA REGINA MATZENBACHER	CNPJ	PORTO ALEGRE	RS	
NÃO CREDENCIADO(A)	Karitha Regina Soares	CNPJ	Porto Alegre	RS	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.
NÃO CREDENCIADO(A)	Maria Eduarda Aguiar Almeida	CPF	Muriaé	MG	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.
CREDENCIADO(A)	Paulo Henrique Macedo	CPF	Goiânia	GO	
CREDENCIADO(A)	Rosilene Oliveira Silva	CNPJ	Candiota	RS	
CREDENCIADO(A)	Téo Senna Ramalho da Silva	CNPJ	Rio de Janeiro	RJ	
CREDENCIADO(A)	Thiago Zanotti Pancieri	CPF	Vitória	ES	
CREDENCIADO(A)	Verônica Fernandez Mattos	CNPJ	Canoas/RS	RS	
NÃO CREDENCIADO(A)	WILSON ROBERTO MANDRI JUNIOR	CNPJ	São Paulo	SP	Não submeteu recurso no prazo referente à inabilitação preliminar, podendo submeter nova inscrição a qualquer momento (inscrições de fluxo contínuo), adequando sua candidatura no edital 003/2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Edital de Retificação

Edital de Retificação 4/2026, de 17/07/2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2026 - PROJETOS CULTURAIS - PNAB GRAVATAÍ/RS 2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, **DIVULGA** no Diário Oficial do Município e no [Portal da PNAB 2026](#) o **RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2026 - Projetos Culturais - PNAB 2026**, pelas categorias **FOMENTO 19 MIL e FOMENTO 40 MIL**.

1. Os proponentes cujo resultado conste como CONTEMPLADO, serão convocados por e-mail pela Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência (SMAT), para assinar o Termo de Execução Cultural (TEC) contendo as obrigações das partes, preferencialmente, pelo [GOV.BR](#) ou de forma presencial no setor de Contratos do Centro Adm. da Prefeitura (Av. Itacolomi, 3600). Por isso, **é imprescindível que o proponente sempre confira o e-mail e a respectiva caixa de spam de login da inscrição, a fim de não perder prazos do edital**.
2. Após a convocação da SMAT pelo e-mail de login da inscrição, o proponente terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para devolver o TEC assinado pelo [GOV.BR](#) (preferencialmente) respondendo ao mesmo e-mail, ou de forma presencial no setor de Contratos no Centro Administrativo.
3. No TEC constarão informações como: o número de referência no topo, os dados do Representante Legal, o valor efetivo a ser recebido, dados bancários informados na fase de habilitação e o nome do Servidor da SMC designado como Fiscal de Contratos.
4. Após a assinatura do TEC e trâmites pertinentes do setor de Contratos e da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário (SMFPO), o proponente receberá em parcela única os recursos financeiros conforme a categoria em observância dos itens [3.3](#) e [3.4](#), na conta bancária informada na Habilitação, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica **criada especificamente para o projeto, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada**.
5. Caso o proponente, por motivo de força maior, desista de ser contemplado, deverá enviar e-mail com justificativa para smc.quiosque@gravatai.rs.gov.br

Gravataí, 17 de julho de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA FOMENTO 19 MIL (26 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL (SE FOR O CASO)

1º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À
AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)

CNPJ

RODRIGO DA SILVEIRA RODRIGUES

2º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À
AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)

CNPJ

39.692.582 SILVANA PEREIRA MACIEL - ME

3º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CNPJ

57.801.479 ODETI MIGLIAVACCA PACHECO

4º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CNPJ

54.329.063 Evelin Licker de Lima

5º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

6º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À
AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

7º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

8º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À
AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)

CNPJ

57.858.500 VITOR HUGO SANTOS DE LIMA

9º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CNPJ

Giulia Damin Assunção

10º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

11º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

12º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF

Inscrição de Pessoa Física (CPF)

13º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CNPJ

53.827.425 MARLI APARECIDA THOMASSIM MEDEIROS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

14º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	64.098.120 EDINA CONCEICAO DOS SANTOS - ME
15º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Luciano Mazim da Cunha
16º CONTEMPLADO CONTEMPLADO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	JOIO E TRIGO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA
17º CONTEMPLADO CONTEMPLADO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Nando Eiber Produções Ltda
18º CONTEMPLADO - 1º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	35.516.296 ARI FIALHO JUNIOR
19º CONTEMPLADO CONTEMPLADO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
20º CONTEMPLADO CONTEMPLADO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Centro de Tradições Gaúcha Rancho da Amizade
21º CONTEMPLADO - 2º COTISTA PESSOA NEGRA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
22º CONTEMPLADO - 3º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO MANUEL BARBOS.
23º CONTEMPLADO - 4º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	Escritório de rimoterapia
24º CONTEMPLADO - 5º COTISTA PESSOA NEGRA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
25º CONTEMPLADO - 6º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	57.479.726 SURIEL PEREIRA DOMINGUES - MEI





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

26º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	66.728.823 DIEGO PEREIRA
1º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	jessica Nucci
2º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
3º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	36.750.147 MATHEUS RODRIGUES FABRY
4º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	DK PRODUTORA
5º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	José Rafael dos Santos Mietlicki
6º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
7º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
8º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
9º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	43.266.934 GESIEL DA SILVEIRA VARGAS ME
10º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	r coruja serviços fotográficos Ltda
11º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	LEANDRO GUIMARAES FAGUNDES
12º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	64.817.648 TIAGO LUCAS RAMOS ROSA
13º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
14º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação Gaucha de Esporte e Cultura





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

15º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	54.713.140 William Dias Carlotto
16º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
17º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
18º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
19º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Daiana Ariele Ferreira Delziovio
20º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	CENTRO DE ILUMINACAO CRISTA ESTRELA JURAMIDAM CICEJUR
21º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
22º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
23º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ARP SISTEMAS TEC
24º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
25º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
26º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ARTHUR FRANCISCO GAUBER DA SILVA
27º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
28º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
DESCCLASSIFICADO	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)
DESCCLASSIFICADO	CPF	Inscrição de Pessoa Física (CPF)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

DESCCLASSIFICADO CPF Inscrição de Pessoa Física (CPF)

DESCCLASSIFICADO CNPJ 37.910.107 FILIPE DA SILVA BORGES

CATEGORIA FOMENTO 40 MIL (20 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL (SE FOR O CASO)
1º CONTEMPLADO - COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	CNPJ	52.545.489 JOAO RICARDO DE BITTENCOURT MENEZES
2º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Acena Cultural-Produções audiovisuais
3º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	SÉRGIO ANDRÉ ALVES DA SILVA
4º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	CNPJ	67.072.007 BIBIANA ROCHA DA SILVA
5º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Victoria régia arend souto
6º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	62.709.885 MARCO AURELIO ALVES DE AGUIAR JUNIOR
7º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	CNPJ	62.583.965 CARLOS EDUARDO RAMOS
8º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	13.311.560 Amilton Ritzel Pereira
9º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	CNPJ	SAIMON VIEIRA KOVALSKY
10º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	NICOLLE BEATRICE LIMA CAMARGO
11º CONTEMPLADO AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	L.C.VILANOVA & CIA LTDA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66ba9cb91a5fa>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

12º CONTEMPLADO COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	CNPJ	57.949.571 CAROLINE TASSO DE ARRUDA
13º CONTEMPLADO - 1º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	57656034Leandro Scheffer da Silva
14º CONTEMPLADO - 2º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	51.699.786 Jhonatan Luiz de Souza Gomes
15º CONTEMPLADO - 1º COTISTA PCD	CPF	Inscrição de Pessoa Física
16º CONTEMPLADO - 3º COTISTA PESSOA NEGRA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
17º CONTEMPLADO - 4º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	43.059.169 SILVIA PEREIRA MACIEL - ME
18º CONTEMPLADO - 5º COTISTA PESSOA NEGRA	CNPJ	Jessica Cardoso da Fonseca Silva - Eclair Produções
19º CONTEMPLADO - 1º COTISTA REMANEJADO POR AUSÊNCIA DE COTISTA INDÍGENA (ITEM 4.7)	CNPJ	PAR SERVICOS E CONSULTORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA
20º CONTEMPLADO - 2º COTISTA REMANEJADO POR AUSÊNCIA DE COTISTA INDÍGENA (ITEM 4.7)	CNPJ	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
1º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA	CNPJ	BARBAZUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
2º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA	CNPJ	Claudiomiro Goulart dos Santos
3º SUPLENTE COTA PESSOA NEGRA	CNPJ	PABLO ABREU ROSA 00957908024
1º SUPLENTE COTA PCD	CNPJ	ELIAS DE JESUS SOUZA
1º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ZATOFILMES LTDA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

2º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Clarissa Espenguer Siste - MEI
3º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	GUILHERME MACHADO FERREIRA - MEI
4º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	45.131.686 LEANDRO RAMOS RIBEIRO
5º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	PAULO ADRIANE DOS SANTOS ME
6º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação Cultural Omaf Orquestra
7º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
8º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	53.756.351 IGOR FRANCISKI - ME
9º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação Cultural Nossas Raízes
10º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA BANDA MORADA DO VALE
11º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE ACADEMICOS DE GRAVATAÍ
12º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	55.438.966/0001-05
13º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	46.421.030 THAMYS DA ROSA QUADROS - ME
14º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
15º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravataí
16º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	57791815 NESTOR OURIQUE MEDEIROS
17º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
18º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	43.753.851 CAROLINA THOMASSIM MEDEIROS
19º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	CTG Carretirios da Saudade





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

20º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	62406972 Bruno Henrique Paes Gomes
21º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	TRCHE CLIC PRODUÇÕES
22º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Centro de Tradições Gaúchas Aldeia dos Anjos
23º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
24º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
25º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
26º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Juliana Dutra de Déos Machado
27º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Andrei de Jesus Fialho
28º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	37.535.395 KETELYN TRUYLIO SCRITTORI
29º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
30º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	STANIS SOARES DOS SANTOS
31º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	57.665.165 MICHELLE SUZANA DE MENEZES VAN DYKE
32º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ALC CORREA ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA
33º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação Movimento Down Chute no Preconceito





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

34º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
35º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Sergio Diego de Souza Constante
36º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Juliana Teixeira Barros
37º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO 60212446053
38º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
39º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
40º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
41º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associacao dos Moradores e Amigos do Parque Garibaldi - Ampag
42º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Educs Produções Artísticas
43º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	46.372.064 Marcos Vinicius Alves Delfino
44º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Tellart Films
45º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação dos Aposentados e pensionistas de Gravataí
46º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Leo Izaque Klug
47º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Sociedade Ecumênica Corrente Oriental União Amor e Fé - Filhas De Dandara
48º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
49º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação de Preservação da Natureza - Vale do Gravataí
50º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	41.328.149 GUILHERME POLICASTRO DE ASSIS
51º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	22.442.485 GISELE FLORENCIO FIALHO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

52º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Centro Africano de Umbanda Estrela das Pedreiras
53º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Isadora Quadros Pereira
54º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
55º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
56º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
57º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
58º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Centro de Tradições Gaúcha Chaleira Preta
59º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Associação Cultural Equipe Azzurra
60º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
61º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	GABRIELDASILVANOBRE81840926015
62º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
63º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	JERSON METZ SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
64º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
65º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIPE AVALON
66º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
67º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Espaço Infinito LTDA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

68º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIPE ARROBALHERA
69º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
70º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
71º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
72º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
73º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Euler Ilich Hahn Fink - ME
74º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Tia Lisi Cuidados e Recreação Ltda.
75º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
76º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
77º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	VORA PRODUTORA DIGITAL LTDA
78º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
79º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Amabelia Fabiana Puhl Diel
80º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
81º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
82º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
83º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CPF	Inscrição de Pessoa Física
84º SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA	CNPJ	Liga Independente das Equipes de Gincana de Gravataí - LIEGG





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2777 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 17 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

DESCCLASSIFICADO	CNPJ	ACB Seis de Maio
DESCCLASSIFICADO	CPF	Inscrição de Pessoa Física
DESCCLASSIFICADO	CNPJ	59.260.704 ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DESCCLASSIFICADO	CPF	Inscrição de Pessoa Física

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip66ba9cb91a5fa>

